



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Sérgio Souza - MDB/PR

Apresentação: 05/09/2025 17:48:30.280 - Mesa

PL n.4466/2025

PROJETO DE LEI N° _____ /2025
(Do Sr. Sérgio Souza)

Altera o § 4º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 para prorrogar o prazo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O § 4º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29.

§4º Terão direito à adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), de que trata o art. 59 desta Lei, os proprietários e possuidores dos imóveis rurais com área acima de 4 (quatro) módulos fiscais que os inscreverem no CAR até o dia 31 de dezembro de 2027, bem como os proprietários e possuidores dos imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais ou que atendam ao disposto no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que os inscreverem no CAR até o dia 31 de dezembro de 2029.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta legislativa visa alterar o § 4º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), com o objetivo de prorrogar o prazo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e garantir o direito de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA).

A medida se justifica pela necessidade de compatibilizar os prazos legais com a realidade fática dos processos de cadastramento e do direito à regularização

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 702 | Brasília/DF – CEP 70.160-900
Telefone (61) 3215-5702 | dep.sergiosouza@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255258001200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sergio Souza



* C D 2 5 5 2 5 8 0 0 1 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Sérgio Souza - MDB/PR

Apresentação: 05/09/2025 17:48:30.280 - Mesa

PL n.4466/2025

ambiental. Segundo dados oficiais do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), até agosto de 2025 foram registrados mais de 7.972.203 milhões de imóveis rurais no CAR, porém, menos de 4,48 % dos cadastros foram validados pelos órgãos ambientais estaduais.

Diante desta realidade, depreende-se que esta proposta está alinhada com os princípios da função socioambiental da propriedade rural priorizando a recuperação e manutenção ambiental em prol coletivo sobre a mera punição pecuniária.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2025.

SÉRGIO SOUZA
Deputado Federal – MDB/PR

* C D 2 5 5 2 5 8 0 0 1 2 0 0 *

Câmara dos Deputados | Anexo IV, Gabinete 702 | Brasília/DF – CEP 70.160-900
Telefone (61) 3215-5702 | dep.sergiosouza@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255258001200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sergio Souza